

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS N.º 15/2025

AQUISIÇÃO DE SEGUROS FROTA AUTOMÓVEL PARA OS VEÍCULOS PROPRIEDADE DA ULSCB, EPE, DURANTE O ANO DE 2025

Entre -----
UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE CASTELO BRANCO, EPE, NIPC 509309844, com sede na Avenida Pedro Álvares Cabral em Castelo Branco, representado neste ato por **PROFESSOR DOUTOR RUI AMARO ALVES**, titular do Cartão do Cidadão n.º [REDACTED], na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, EPE, com poderes para outorgar o presente Contrato, de ora em diante designado por **PRIMEIRA OUTORGANTE** ou por ULSCB; -----

e-----
GENERALI SEGUROS, S.A., NIPC 500940231 com sede na Avenida da Liberdade, n.º 242, 1250-149 Lisboa, aqui representada no ato por **JOSÉ CARLOS MARQUES SILVA JESUS PINHAL**, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] e por **PAULO ALEXANDRE DA SILVA CAMPEÃ**, titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] ambos com domicílio profissional na Avenida da Liberdade, n.º 242, 1250-149 Lisboa, na qualidade de representantes legais da firma, com poderes para outorgar o presente Contrato, e de ora em diante designada por **SEGUNDA OUTORGANTE**,

Considerando que:-----

- a) A ULSCB, EPE promoveu a CONSULTA PRÉVIA n.º 4610624 para a **AQUISIÇÃO DE SEGUROS FROTA AUTOMÓVEL PARA OS VEÍCULOS PROPRIEDADE DA ULSCB, EPE, DURANTE O ANO DE 2025**. A entidade **Generali Seguros, S.A.**, apresentou proposta dando satisfação integral aos termos e condições que lhe foram indicados pela ULSCB, no Caderno de Encargos do respetivo processo aquisitivo divulgado na plataforma eletrónica, documentos que fazem parte integrante do presente Contrato; -----
- b) A decisão de adjudicação relativa a CONSULTA PRÉVIA n.º 4610624, foi tomada pelo Ex^{mo.} Conselho de Administração, através da Deliberação de 2024/11/22; e-----
- c) O ato de aprovação da Minuta do Contrato foi tomado pelo Ex^{mo.} Conselho de Administração, através da Deliberação de 2024/11/22;-----
- d) As despesas inerentes ao Contrato vão ser satisfeitas pela verba inscrita na rubrica **SNC-AP 6263**, com o número de cabimento **14426**.-----

É, nesta data, celebrado o presente Contrato, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as Partes, livremente e de boa-fé, reciprocamente aceitam: -----

----- **Cláusula 1.ª** -----

----- **(Objeto)** -----

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição pela **Primeira Outorgante** de **SEGUROS FROTA AUTOMÓVEL PARA OS VEÍCULOS PROPRIEDADE DA ULSCB, EPE, DURANTE O ANO DE 2025**, nos termos e condições estabelecidos no Caderno de Encargos e respetivas cláusulas técnicas/especiais e na Proposta apresentada pela **SEGUNDA OUTORGANTE**, documentos que integram o presente Contrato, no âmbito da CONSULTA PRÉVIA n.º 4610624. -----

----- **Cláusula 2.ª** -----

----- **(Início e vigência do Contrato)** -----

O Contrato a celebrar na sequência do presente procedimento tem um prazo de vigência de **12 (doze) meses**, com início a **01/01/2025** e termo a **31/12/2025**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação o Contrato, nos termos do disposto no *Art.º 440.º do CCP*. -----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **(Preço Contratual e condições de pagamento)** -----

1. Pela execução de todas as prestações objeto do Contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, a ULSCB obriga-se a pagar ao Adjudicatário o preço constante na proposta adjudicada, **14.463,34 € (catorze mil, quatrocentos e sessenta e três euros e trinta e quatro centimos)**, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, nos termos da proposta apresentada e aceite. -----
2. No decurso da execução do presente Contrato, a **PRIMEIRA OUTORGANTE** pagará apenas os bens e serviços efetivamente fornecidos ou prestados, sendo que no caso de não ser atingido o valor total da adjudicação, tal não confere à **SEGUNDA OUTORGANTE** o direito a ser indemnizado, seja a que título for. -
3. O pagamento do encargo previsto na presente cláusula será efetuado mediante a apresentação, pelo segundo outorgante, de fatura referente à prestação dos serviços, nos termos previstos no Caderno de Encargos. -----

----- Cláusula 4.^a -----

----- (Caução) -----

1. Considerando que o preço contratual é inferior a 500.000,00€ (quinhentos mil euros), ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do Art.º 88.º do CCP não é exigida ao Adjudicatário a prestação de caução. -----
2. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Art.º 88.º do CCP e da **Cláusula 23.ª** do Caderno de Encargos, a ULSCB reserva-se a faculdade de, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até **10% (dez por cento)** do valor dos pagamentos a efetuar. -----

----- Cláusula 5.^a -----

----- (Gestor do Contrato por parte da Entidade Adjudicante e Representante do Adjudicatário) -----

1. Com a função de desempenhar as funções descritas no Art.º 290.º-A do CCP, é designado como **GESTOR DO PRESENTE CONTRATO** o [REDACTED] enquanto [REDACTED] com o contacto telefónico: [REDACTED] e endereço de correio eletrónico: [REDACTED]. -----
2. O Representante do adjudicatário que servirá de interlocutor para todas as fases de execução do Contrato, será o [REDACTED], com o contacto telefónico: [REDACTED] endereço de correio eletrónico: [REDACTED]. -----

Pela **SEGUNDA OUTORGANTE** foi dito e expressamente declarado, na qualidade em que outorga, que se obriga a cumprir este Contrato, nas condições e termos aqui exarados, dos quais declara ter ficado ciente.

O presente Contrato está escrito em **3 (três) páginas**, considerando-se celebrado na data da assinatura através de certificado de assinatura eletrónica qualificada indicada em último lugar, se diferente da data nele aposta, ficando um na posse da Segunda Outorgante e outro na posse da ULSCB, EPE. -----

Castelo Branco, 02 de janeiro de 2025

A PRIMEIRA OUTORGANTE

Assinado por: **RUI MANUEL AMARO ALVES**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.01.02 14:51:03+00'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Presidente do Conselho de Administração - Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.**



A SEGUNDA OUTORGANTE

Assinado por: **JOSÉ CARLOS MARQUES DA SILVA DE JESUS PINHAL**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.01.02 13:09:15+00'00'



Assinado por: **PAULO ALEXANDRE DA SILVA CAMPEÃ**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2025.01.02 12:13:49+00'00'

